



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.158, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.

Altera a Lei n.º 4.871, de 25 de Janeiro de 2011, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Assistencial Madre Alix, com a Associação de Amparo à Maternidade e Infância – ASSAMI e com a Obra Promocional Santa Marta, visando auxiliá-las no desenvolvimento de suas atividades.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a alínea “a” do inciso II do Art. 1.º da Lei n.º 4.871/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º

II - ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - ASSAMI:

a) repassar o montante de R\$ 651.027,30 (seiscentos e cinquenta e um mil e vinte e sete reais e trinta centavos), através de 11 (onze) parcelas mensais no valor de R\$ 59.184,30 (cinquenta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta centavos) para o custeio de até 210 (duzentos e dez) vagas para atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, oriundas de famílias de baixa renda, visando ampliar o atendimento, tendo em vista a demanda existente no Município de Erechim, sendo o valor unitário de cada vaga de R\$ 281,83 (duzentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos).

.....” (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de março de 2012.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 28 de Fevereiro de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Adjunto de Administração